

Índice	
Resumo Fiscal	1
Noticias	1
Projectos	
Programas Economia de Sucesso	2

Legislação

Simplificação dos Procedimentos Administrativos

Normas para as Matrículas das Crianças da Educação Pré-escolar e dos Alunos dos Ensinos Básico e Secundário

As matrículas das crianças da educação pré-escolar e dos alunos dos ensinos básico e secundário para o ano de 2009/2010 devem ser efectuadas preferencialmente via Internet, de acordo com um despacho publicado no Diário da República, que visa a modernização e a simplificação dos procedimentos administrativos.

- Despacho n.º 13170/2009 – Definição de um conjunto de regras relativas a matrículas e renovação de matrículas

MISI cria Unidade de Apoio à Gestão Escolar

O Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação (MISI) acaba de criar a Unidade de Apoio à Gestão Escolar (UAGE), que funciona como uma equipa multidisciplinar interna na dependência directa do director.

- Despacho n.º 32547/2008 – Criação da Unidade de Apoio à Gestão Escolar (UAGE)
- Despacho n.º 14 026/2007 – Normas a observar para a matrícula dos alunos e a organização das turmas nos ensinos básico e secundário

NEWSLETTER

- Despacho n.º 13 468/2006 – Determina a simplificação dos procedimentos respeitantes à renovação das matrículas dos alunos do básico e do secundário
- Despacho n.º 7504/2006 – Generalização da informatização dos procedimentos administrativos nas escolas

Alargamento da Rede do Pré-Escolar

- * Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro - Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários.
- * Despacho n.º 23403/2008, de 05 de Setembro - Cria uma linha de apoio financeiro para o alargamento da rede de educação pré-escolar.
- * Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho - Estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respectivo sistema de organização e financiamento.

Notícias

Espectáculo Musical - "O Planeta dos Cabeurdos"

Os alunos do 5.º C do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas (Sede: Escola Básica dos Pombais), levam a cena a peça de teatro "O Planeta dos Cabeurdos", **no próximo dia 18 de Junho, no Pavilhão Polivalente de Odivelas**

Projectos

Encontro de Encerramento do Ano Lectivo por parte da FAPODIVEL

A direcção da Federação Concelhia de Odivelas, pretende levar a cabo o encerramento do presente ano lectivo com um evento que envolverá todas as Associações de Pais do Concelho e dos representantes do MAP, para que seja possível proporcionar um ameno convívio entre parceiros e Associativos para

NEWSLETTER

lançar desafios para a próxima Direcção, no próximo dia 22 de Junho, no Pinhal da Paiã e No Quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, desta de encerramento do Ano Lectivo 2008/2009 Para o Movimento Associativo de Pais.

Inscreve-se para o e-mail da Federação para que possamos saber quantas Associações de Pais poderão fazer-se representar.

Parecer sobre o Estado da Educação

Para que possamos emitir um parecer sobre o tema em epígrafe, solicita-se a todas as Associações de Pais associadas e não só o seu contributo no sentido de fazerem chegar a esta Federação um conjunto de informações solicitadas no Anexo I desta News letter para que possamos reunir o maior numero de dados que nos permitam efectuar um trabalho de fundo para que no próximo ano lectivo os novos corpos sociais possam discutir e debater pontos de vista sobre a nova Carta Educativa do Concelho de Odivelas, entre outras matérias.

Enviem-nos o vosso contributo até ao dia 18 de Junho.

Contamos com todos vós, só assim o MAP tem sentido neste concelho e na política interventiva e construtiva desta Federação que é de todos nós.

Empreendedorismo na Escola e na Sociedade Civil, vertente Educação

Programa Economia para o Sucesso

Em colaboração com as organizações Empresas para a Inclusão Social (EIS) e Aprender a Empreender foi apresentado, no dia 16 de Abril, a alguns Agrupamentos TEIP o Programa "Economia para o Sucesso", destinado a alunos do 8.º ano de escolaridade e que visa desenvolver competências de empreendedorismo e de carreira. A quase totalidade dos Agrupamentos aderiu ao Programa.

Projecto ENE – Empreender na Escola

NEWSLETTER

O projecto ENE - Empreender na Escola consiste fundamentalmente na aplicação de um conjunto de actividades integradas que visa promover e desenvolver competências empreendedoras em alunos/as do ensino secundário. O objectivo geral baseia-se em facultar aos/às alunos/as um programa inovador e motivador que lhes proporciona um novo desafio: "ser empreendedor/a!"

Projecto EPIS

Em colaboração a Câmara Municipal de Odivelas, este projecto tem vindo a criar um manual de boas praticas a ser implementado a nível da rede educativa do concelho.

A sistematização das boas praticas de gestão nas escolas torna este projecto ambicioso e inovador, para todos quantos vivem, trabalham e estudam em Odivelas, num Conselho Jovem e virado para a Educação

Sessão de Empreendedorismo no Concelho

Em colaboração com a FERLPA e a entidade privada School, terá lugar no salão nobre da Junta de Freguesia da Pontinha no próximo dia 18 de Junho pelas 21h, uma sessão de esclarecimento com um conceituado especialista Norte-americano.

Está convidado a participar.

Apareça

Inclusão e Sucesso Educativo

Na sequência da Intervenção da Dr.ª Ana Paula Monteiro da DRELVT no encontro Concelhio desta Federação, entendemos que a necessidade de colocar à disposição de Pais, Professores, Pessoal não docente, informação sobre como preparar o novo ano lectivo, tendo por base as mais valias anunciadas.

Assim fica aqui o registo do que foi explanado no encontro.

No âmbito da nova Lei Orgânica do Ministério da Educação, o Despacho nº 4/2008, de 6 de Junho de 2008 atribui à Equipa Multidisciplinar para a Inclusão e o Sucesso Educativo as seguintes competências

NEWSLETTER

- Acompanhar e propor medidas e orientações, em termos organizativos pedagógicos e didáticos, promotoras da inclusão e sucesso educativo dos alunos com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar e escolar na modalidade de educação especial nos ensinos público, particular, cooperativo e solidário, designadamente actividades de complemento e acompanhamento pedagógico
 - Acompanhar modalidades de intervenção precoce dirigidas a crianças com deficiência.
 - Recolher e tratar a informação relevante respeitante à educação especial para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas
 - Monitorizar a organização e funcionamento da educação especial
 - Promover a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, assim como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação e o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente
 - Acompanhamento o desenvolvimento de experiências inovadoras (Percursos Curriculares Alternativos)
 - Acompanhar, em termos técnicos e pedagógicos, os Percursos Curriculares Alternativos (Despacho Normativo nº 1/2006)
 - Acompanhar o processo da Reforma/Revisão Curricular, de modo a poder detectar eventuais dificuldades e encontrar as soluções de apoio às escolas (Despacho nº 50/2005)
- ❖ **Rede de Unidades de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência e Surdocegueira**
 - ❖ **Unidades de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autis**
 - ❖ **Escolas de Referência para a Educação de Alunos Cegos e com Baixa Visão**
 - ❖ **Escolas de Referência para a Educação do Ensino Bilingue de Alunos Surdos**
 - ❖ **Escolas de Referência para a Intervenção Precoce na Infância**
 - ❖ **Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)**
 - ❖ **Percursos Curriculares Alternativos**
 - ❖ **Centro de Recursos TIC para a Educação Especial**

❖ **Centros de Recursos para a Inclusão (CRI)**

**Planos de Segurança – Nova Legislação / Exercícios de Evacuação /
Questões Frequentes**

Nova Legislação

O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra incêndios em edifícios e recintos, vem revogar toda a legislação anterior sobre esta matéria (Decreto-Lei n.º 414/98, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 1444/2002, de 7 de Novembro).

O novo quadro legal obriga a que os edifícios escolares existentes tenham Medidas de Auto-protecção em função da caracterização dos níveis de risco dos seus espaços escolares. Atento o exposto informa-se que:

1. As escolas com Plano de Prevenção/Emergência aprovado têm 1 ano para se adaptar à nova legislação (até 1 de Janeiro de 2010).
2. As escolas que estão já numa fase avançada de elaboração dos planos devem agora reajustar o trabalho já desenvolvido em função da nova legislação.
3. As escolas que ainda não têm qualquer documento elaborado devem fazê-lo de acordo com o novo quadro legal.

Sem prejuízo do trabalho que está ser desenvolvido pelas escolas, foi constituído um grupo de trabalho, sob a coordenação da EMSE, em parceria com as DREs e a ANPC, com o objectivo de reformular as orientações existentes sobre esta matéria.

Exercícios de Evacuação

Estas acções envolvem toda a comunidade educativa, contribuindo para o enraizamento de comportamentos colectivos de segurança. Surgem nos EEE como um testemunho do empenhamento na educação para a segurança. Estas actividades pedagógicas ajudam a formar nos jovens uma cultura de segurança, pela interiorização das medidas de prevenção e protecção face a casos de emergência. Orientações práticas:

- * A realização em cada EEE de dois exercícios de evacuação por ano lectivo – durante o primeiro e segundo períodos escolares – deve ser prevista no plano anual de actividades.

- A realização dos exercícios de evacuação tem de respeitar as normas inscritas no Plano de Evacuação do EEE. Assim, importa que previamente estejam aprovados pelo CDOS, que a sinalética esteja devidamente colocada, incluindo as plantas de evacuação, e que os diversos elementos da comunidade educativa tenham sido informados sobre como devem actuar.
- Todos os recursos devem estar organizados para que, em qualquer momento, possa ser realizada a evacuação dos edifícios por motivo de treino ou para fazer face a uma necessidade real.
- Sempre que se realiza um exercício de evacuação, o Órgão de Gestão pode convidar observadores das forças de socorro e deve ser feita uma avaliação tendo como orientação as questões do caderno de segurança do ME, cujo registo pode ser feito na Aplicação Informática do Gabinete de Segurança da DRELVT.
- A realização de Simulacros implica a intervenção de elementos externos e exige mais preparação e coordenação do que um exercício de evacuação. São actividades em que se simula um determinado acidente, sendo chamadas as equipas de socorro, pelo que se revelam mais espectaculares em comparação com os exercícios de evacuação cujo objectivo é a retirada imediata e segura de todas as pessoas, do interior dos edifícios.

Questões Frequentes

Quem é que aprova os planos de Segurança das Escolas?

- A entidade com competência legal para proceder à homologação dos Planos de Segurança é o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro. Esta estrutura do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil está ligada ao Governo Civil. A direcção e contactos de cada um dos CDOS da área geográfica da DRELVT encontram-se a seguir: **Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa**